

08-0174/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO D COM PROCESSO

08 - 0174 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

RDP

08 - 0174 / 2005

DE

25/10/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

DONATO

EMENTA:

REQUER A CONSTITUIÇÃO DE C.P.I. PARA APURAR A CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INDIVISÍVEIS
E COMPLEMENTARES DE LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS
PÚBLICOS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
18/10/2010 14:36:06

00000005637-57



ARQUIVADO EM 09/02/2009

Viviane Ferreira Pó

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



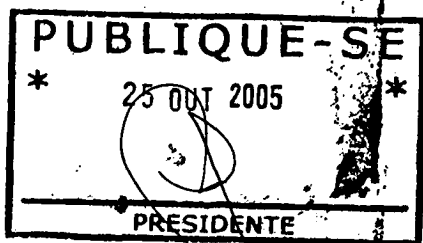
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do Proc.
Nº 08-174 de 2005

Mathias da Silveira T. Xavier
Técnico Administrativo
RF: 11.233

REQUERIMENTO " " N.º

08 - RDP
08- 0174/2005

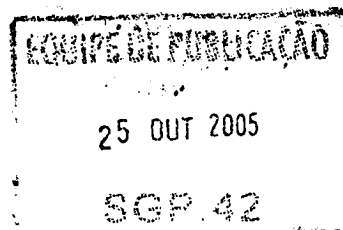


Requer a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a Contratação Emergencial destinada à execução de serviços indivisíveis e complementares de limpeza de vias e logradouros públicos.

CONSIDERANDO que no dia 08 de outubro de 2005 a Prefeitura Municipal de São Paulo, representada pelo Senhor Prefeito José Serra, através da Secretaria Municipal de Serviços, comandada pelo Senhor Angelo Andrea Matarazzo, publicou contratação emergencial, pela 2ª vez no ano, dos serviços indivisíveis de limpeza urbana pelo prazo de 180 dias, se dividindo a mesma em 9 (nove) contratos emergenciais celebrados com as seguintes empresas:

1. VEGA ENGENHARIA AMBIETAL, no valor de R\$ 35.619.954,31 (trinta e cinco milhões, seiscentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
2. JULIO SIMÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 5.066.580,52 (cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).
3. QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, no valor de R\$ 17.070.219,36 (dezessete milhões, setenta mil, duzentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

C M S P - A T M
-20-OUT-2005-18:57-010538



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 224
Em 08/01/2009

Ass: _____

~~Assinatura de Sílvio J. Xavier~~
~~Thiago Almeida~~
GILM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	02	do Proc.
Nº	08-174	de 2005
Mathias da Silva T. Xavier		
Técnico Administrativo		
RF: 11.283		

4. CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A, no valor de R\$ 16.466.458,55 (dezesesseis milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos de cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
5. ENOB AMBIENTAL LTDA, no valor de R\$ 5.516.054,63 (cinco milhões, quinhentos e dezesseis mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos).
6. CONSTRUFERT AMBIENTAL LTDA, no valor de R\$ 16.877.442,23 (dezesesseis milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos).
7. CONSTRUTORA MARQUISE S.A, no valor de R\$ 10.417.681,17 (dez milhões, quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e um mil e dezessete centavos).
8. VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL, no valor de R\$ 7.327.843,19 (sete milhões, trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e dezenove centavos).
9. SPL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, no valor de R\$ 7.853.945,00 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

CONSIDERANDO que a dispensa de licitação ocorrida para a celebração dos mencionados contratos aparentemente não encontra amparo legal merecendo imediata investigação por suspeita de ato de improbidade administrativa dos agentes envolvidos e crime tipificado na lei federal 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 03 do Proc.
Nº 08-174 de 20 05
Mathias da Silveira T. Xavier
Técnico Administrativo
R.F. 11.233

CONSIDERANDO a postura inaceitável da atual gestão administrativa da prefeitura, que desde o início do ano notícia a abertura de procedimento licitatório para a contratação dos serviços de limpeza urbana indivisíveis mas não o faz, o que acaba ocasionando contratos emergenciais sem o devido processo licitatório, colocando sob suspeita as contratações, pois fica cada vez mais evidente que a postergação da licitação dos serviços de limpeza urbana indivisíveis está destinada a beneficiar as empresas contratadas diretamente, sem licitação.

REQUEREMOS, com fundamento no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito com 9 (nove) membros e com duração de ~~90~~ ¹²⁰ (noventa) dias, destinada a apurar imediatamente a existência ou não de fundamentação legal para a contratação direta e emergencial destinada à execução de serviços indivisíveis e complementares de limpeza de vias e logradouros públicos publicada no Diário Oficial do Município do dia 08 de outubro de 2005, página 34 – Processo Administrativo nº 2005.0.242.104, no valor total de R\$ 122.216.178.96 (cento e vinte e dois milhões, duzentos e dezesseis mil, cento e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), para o período de 06 (seis) meses.

Sala das Sessões, em

ANTONIO DONATO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº. 04

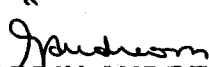
do processo n.º 08-174 / 2005 08 / 01 / 20 09 (a)

À SGP-33
Sra. Supervisora,

~~Arquivo de Silva~~
~~Departamento Administrativo~~
~~17-1193~~

Solicito arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de Legislatura).

09/01/09

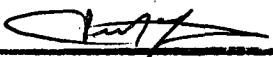

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

30915: N312

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 04 fls.

Arquivado em 09/02/2009

O Func.º 

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar

RF 100.702